



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades Indígenas do Município de Miranda-MS, pela passagem do Dia Nacional dos Povos Originários”.

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MICHEL ROGER FREDDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c art. 34 do Regimento Interno da Câmara **Promulga** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Institui no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de Títulos HONORÍFICOS DE HONRA AO MÉRITO em homenagem a personalidades Indígenas do município de Miranda, pela comemoração do Dia Nacional dos Povos Originários.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades indicadas, em sessão solene.

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 17/04/2026, às 19:30h horas no Plenário “Vereador Juvenal de Almeida Branco”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores e da Mesa Diretora, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:

MESA DIRETORA:

- *Dirceu Marcos Justino*
- *Osório Marcos Justino*
- *Julienne Pereira Campos Parranche*
- *Nivaldo Albuquerque*

Verª. DAYALEN ROAS PEREIRA:

- *Luiz Carlos Rosário Pinheiro*

Ver. EDIVALDO ANTÔNIO:

- *Vania Candelario Ferreira*



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Ver. EDIVALDO ALVES DA SILVA:

- *Érica Antônio da Silva*

Ver. EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS:

- *Edno Farias*

Ver. EVAIR BORGES PEREIRA:

- *Ercileia de Souza Alves de Oliveira*

Ver^a. GABRIELLA ROBERTO DE OLIVEIRA:

- *Lúcia Almeida Lopes*

Ver. IVAN BOSSAY:

- *Sabino Albuquerque*

Ver. MICHEL ROGER FREDDI:

- *Ediberto Antônio*

Ver. NILTON RODRIGUES MEDEIROS JUNIOR:

- *Dayallen Vieira Pereira*

Ver. PAULO VERGINIO DOS SANTOS:

- *Jacinto Antonio*

Ver^a. ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA:

- *Nelio Antônio*

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 07 de abril de 2026.

Ver. MICHEL ROGER FREDDI

Presidente da Câmara Municipal de Miranda - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO